

EDITAL OFICIAL – BOLSÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO 2027

INGRESSO NO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo regulamentar o **Bolsão de Desempenho Acadêmico 2027**, promovido pelo Colégio Presbiteriano de Sete Lagoas, destinado à concessão de bolsas de estudo integrais e parciais para estudantes que ingressarão no **6º Ano do Ensino Fundamental no ano letivo de 2027**, mediante avaliação de desempenho acadêmico.

2. PÚBLICO-ALVO

Poderão participar do Bolsão:

- a) estudantes de outras instituições de ensino que estejam aptos a ingressar no 6º Ano do Ensino Fundamental em 2027;
- b) estudantes regularmente matriculados no **5º Ano do Colégio Presbiteriano de Sete Lagoas em 2026**, desde que não sejam beneficiários de **Bolsa Social de Estudo vigente**.

2.1. Estudantes que já possuam **Bolsa Social de Estudo** não poderão participar do presente processo.

2.2. Estudantes que possuam exclusivamente desconto institucional ou comercial poderão participar do Bolsão. Em caso de classificação para uma das bolsas previstas neste Edital, os benefícios **não serão cumulativos**, prevalecendo para 2027 a condição mais vantajosa ao estudante, observadas as regras institucionais.

3. CONCESSÃO DAS BOLSAS

Serão concedidas bolsas de estudo de acordo com a classificação final e o desempenho mínimo exigido:

- **1º lugar:** bolsa de **100%**, desde que obtenha aproveitamento mínimo de **80%**;
- **2º lugar:** bolsa de **70%**, desde que obtenha aproveitamento mínimo de **75%**;
- **3º lugar:** bolsa de **50%**, desde que obtenha aproveitamento mínimo de **70%**.

3.1. A classificação, por si só, **não assegura a concessão da bolsa**. O candidato deverá alcançar também o desempenho mínimo correspondente ao percentual de bolsa.

3.2. O Colégio não estará obrigado a preencher todas as bolsas previstas caso os candidatos classificados não alcancem os desempenhos mínimos estabelecidos.

3.3. Caso determinado candidato classificado não alcance o desempenho mínimo exigido para a bolsa correspondente à sua colocação, poderá haver **remanejamento**, observando-se a pontuação obtida e os percentuais mínimos estabelecidos neste Edital.

3.4. As bolsas incidirão sobre as **11 (onze) parcelas da anuidade escolar posteriores à primeira parcela**, durante o ano letivo de 2027.

3.5. A primeira parcela da anuidade, correspondente à matrícula, seguirá as condições gerais estabelecidas pelo Colégio e **não será abrangida pela bolsa do Bolsão**.

3.6. A bolsa não abrange material didático, uniforme, alimentação, transporte, atividades extracurriculares, oficinas, eventos ou outros serviços não incluídos na anuidade escolar.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições para o **Bolsão de Desempenho Acadêmico 2027** serão realizadas **exclusivamente pelo site oficial do Colégio Presbiteriano de Sete Lagoas**, no período de **06 a 22 de outubro de 2026**.

Para efetivação da inscrição, o responsável deverá:

a) preencher integralmente o formulário de inscrição disponível no site do Colégio;

b) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, utilizando exclusivamente o PIX disponibilizado para o Bolsão 2027. O QR Code e o código PIX Copia e Cola estarão disponíveis no site do Colégio. Para facilitar o acesso, o código PIX Copia e Cola também é disponibilizado abaixo:

00020126580014br.gov.bcb.pix0136e8463573-e402-410b-947e-
8c44d02b0aeb520400005303986540520.005802BR5925ASSOCIACAO_PRESBITERIANA_6011Sete_Lagoas6
10935700-38162140510Bolsao20276304BAB1

c) encaminhar o comprovante de pagamento, **até o dia 22 de outubro de 2026**, para o WhatsApp da Secretaria **(31) 98249-0105**, informando no envio o **nome completo do candidato**, para identificação e conferência do pagamento.

4.1. A inscrição somente será considerada efetivada após o preenchimento do formulário e a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, **ressalvados os casos de isenção deferida nos termos do item 4.6 deste Edital**. O simples preenchimento do formulário, sem o respectivo pagamento ou deferimento da isenção, não assegura ao candidato o direito de realizar a prova.

4.2. O PIX disponibilizado para o Bolsão 2027 possui **valor previamente definido de R\$ 20,00**. O responsável deverá conferir os dados e o valor apresentados antes de concluir a transação.

4.3. O pagamento realizado em valor diferente daquele estabelecido para a inscrição **não dará direito à restituição de valores**, cabendo ao responsável verificar as informações antes da confirmação da operação.

4.4. Após a efetivação da inscrição, **não haverá restituição da taxa paga**, inclusive nas hipóteses de desistência, ausência do candidato no dia da prova ou chegada após o horário de fechamento dos portões.

4.5. O comprovante encaminhado deverá possibilitar a identificação do pagamento. O Colégio poderá solicitar informações complementares ao responsável caso seja necessária a conferência da transação.

4.6. Isenção da taxa de inscrição

A família que declarar não possuir condições financeiras para pagamento da taxa poderá solicitar sua **isenção diretamente na Secretaria do Colégio**, dentro do período de inscrições.

Para tanto, o responsável legal deverá apresentar **declaração simples, de próprio punho**, informando a impossibilidade de arcar com o valor da inscrição.

A solicitação de isenção não acarretará qualquer prejuízo, diferenciação ou alteração nos critérios de participação e classificação do candidato.

4.7. Documentação do candidato

No ato da inscrição, o responsável deverá informar os dados de **um documento de identificação do candidato**, podendo ser utilizado:

- a) Carteira de Identidade (RG/CIN); ou
- b) Certidão de Nascimento.

O documento informado no formulário de inscrição deverá ser apresentado no dia da realização da prova, **em sua via original ou em formato digital oficialmente válido, quando aplicável**, para identificação do candidato.

A ausência do documento informado na inscrição poderá impossibilitar a realização da prova, caso não seja possível confirmar a identidade do candidato por outro meio idôneo.

5. DA PROVA

A prova será realizada no dia **24 de outubro de 2026 (sábado), das 8h às 11h**, nas dependências do **Colégio Presbiteriano de Sete Lagoas**.

A avaliação terá duração máxima de **3 (três) horas**, sendo permitida a saída somente após transcorrida 1 (uma) hora do início da prova.

A avaliação será composta por:

- **20 questões de Língua Portuguesa;**
- **20 questões de Matemática;**
- **1 Redação.**



A Redação será obrigatória para todos os candidatos e integrará a composição do resultado final.

5.1. Frequência e conduta durante a prova

- a) O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 minutos**;
- b) os portões serão fechados pontualmente às **8h**, não sendo permitida a entrada após esse horário;
- c) o candidato deverá apresentar, para fins de identificação, o documento informado pelo responsável no ato da inscrição, nos termos do item 4.7 deste Edital;
- d) não haverá segunda chamada, reaplicação ou nova oportunidade de realização da prova;
- e) a ausência implicará eliminação do candidato do processo.

5.2. Normas de realização

Durante a realização da prova não será permitido utilizar aparelhos eletrônicos, celulares, relógios digitais ou inteligentes, calculadoras ou similares.

Os aparelhos deverão permanecer desligados e guardados durante todo o período da avaliação.

É vedada qualquer comunicação entre candidatos, consulta a materiais não autorizados ou qualquer tentativa de fraude, sob pena de eliminação.

5.3. Composição e pontuação da avaliação

A avaliação terá valor total de **100 (cem) pontos**, distribuídos da seguinte forma:

- **Língua Portuguesa:** 20 questões objetivas, no valor de **2 pontos cada**, totalizando **40 pontos**;
- **Matemática:** 20 questões objetivas, no valor de **2 pontos cada**, totalizando **40 pontos**;
- **Redação:** valor total de **20 pontos**.

A pontuação final do candidato corresponderá à soma das notas obtidas nas três áreas, totalizando o máximo de **100 pontos**.

A Redação será obrigatória e será avaliada considerando, entre outros aspectos previstos no conteúdo programático, **adequação ao tema, estrutura e desenvolvimento do texto, coerência e coesão, organização das ideias e domínio da escrita**.



5.4. Desempenho mínimo para concessão das bolsas

Para fins de concessão das bolsas previstas neste Edital, serão considerados simultaneamente **a ordem de classificação e o desempenho mínimo obtido na avaliação**, observando-se:

Classificação	Bolsa	Desempenho mínimo
1º lugar	100%	80 pontos
2º lugar	70%	75 pontos
3º lugar	50%	70 pontos

A obtenção de uma das três primeiras colocações **não assegura, isoladamente, a concessão da bolsa**, sendo indispensável que o candidato alcance a pontuação mínima correspondente.

6. CONVERSA COM OS PAIS E RESPONSÁVEIS

Durante a realização da prova, os pais e responsáveis serão convidados a participar de um momento com a Direção do Colégio, destinado à apresentação institucional, à proposta pedagógica e aos princípios e valores que orientam a Instituição.

7. RESULTADO

O resultado final será divulgado no dia **29 de outubro de 2026, às 17h**, no site oficial e no mural localizado na Secretaria do Colégio Presbiteriano de Sete Lagoas.

Os candidatos contemplados deverão efetivar a matrícula **até o dia 13 de novembro de 2026**, mediante assinatura do contrato escolar e do respectivo Termo de Concessão de Bolsa.

O não cumprimento do prazo implicará desistência do benefício, possibilitando o remanejamento previsto neste Edital.

8. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A elaboração, aplicação e correção das avaliações serão realizadas por profissionais designados pelo Colégio Presbiteriano de Sete Lagoas, sob supervisão da Direção.

8.2. Antes da divulgação do resultado final, o Colégio realizará internamente a conferência das pontuações obtidas e da respectiva classificação dos candidatos.

8.3. O resultado divulgado pelo Colégio será considerado definitivo para fins de classificação e concessão das bolsas previstas neste Edital, **não sendo prevista etapa de recurso, revisão ou correção das avaliações.**



8.4. As provas, folhas de respostas, Redações e demais instrumentos utilizados no processo seletivo são documentos integrantes do procedimento interno de avaliação e **não serão entregues, disponibilizados para retirada ou reproduzidos aos candidatos ou responsáveis.**

8.5. O Colégio poderá, de ofício, corrigir eventual erro material identificado posteriormente na soma, no lançamento ou na divulgação das pontuações, realizando, quando necessário, a correspondente atualização do resultado e da classificação.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, serão observados, sucessivamente:

- a) maior nota em **Redação**;
- b) maior nota em **Matemática**;
- c) maior nota em **Língua Portuguesa**;
- d) menor idade do candidato.

10. REMANEJAMENTO DAS BOLSAS

Caso uma das bolsas não possa ser concedida ao candidato inicialmente classificado, seja por não atingir a pontuação mínima exigida, desistência, não efetivação da matrícula no prazo estabelecido ou outra hipótese prevista neste Edital, o Colégio poderá realizar o remanejamento do benefício para o candidato subsequente na classificação.

O candidato remanejado deverá, obrigatoriamente, possuir **pontuação igual ou superior ao mínimo exigido para o percentual da bolsa a ser concedida.**

11. RESPONSABILIDADE DOS PAIS E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

A inscrição implica responsabilidade pela veracidade das informações prestadas pelo responsável legal.

A constatação de falsidade, fraude documental ou informação relevante deliberadamente incorreta poderá acarretar a desclassificação do candidato e, caso a bolsa já tenha sido concedida, seu cancelamento, observada a apuração da situação.

12. USO DE IMAGEM

A participação no Bolsão **não implica autorização automática para utilização da imagem ou voz do candidato para fins institucionais ou publicitários.**

Eventual utilização de imagem e/ou voz observará autorização específica do responsável legal e as normas aplicáveis.



13. VALIDADE E CONDIÇÕES DA BOLSA

13.1. A bolsa concedida por meio do Bolsão de Desempenho Acadêmico será pessoal, intransferível e válida para o ano letivo de 2027. **A continuidade do benefício nos anos letivos subsequentes poderá ser analisada pelo Colégio, condicionada à oferta da respectiva turma, à manutenção de desempenho acadêmico e comportamental satisfatórios e às regras institucionais vigentes para o período, não constituindo renovação automática ou direito adquirido.**

13.2. Por se tratar de benefício concedido em razão do desempenho acadêmico, sua manutenção estará condicionada à permanência de **bom desempenho acadêmico e comportamental** do estudante ao longo do ano letivo.

13.3. Para manutenção da bolsa, espera-se que o estudante:

- a) mantenha desempenho acadêmico satisfatório, demonstrando compromisso com os estudos e com as atividades escolares;
- b) cumpra suas responsabilidades acadêmicas e as normas previstas no Regimento Escolar;
- c) mantenha conduta compatível com os princípios de convivência, respeito e disciplina adotados pelo Colégio;
- d) não apresente ocorrências disciplinares de natureza grave, devidamente apuradas pela Instituição;
- e) mantenha frequência escolar regular, observados os limites e critérios estabelecidos pela legislação educacional e pelo Regimento Escolar.

13.4. A bolsa poderá ser cancelada durante o ano letivo caso o estudante:

I – apresente ocorrência disciplinar grave, após a devida apuração da situação pela Instituição; ou

II – seja encaminhado à recuperação em razão de desempenho acadêmico insuficiente, conforme os critérios de avaliação estabelecidos pelo Colégio.

13.5. O eventual cancelamento da bolsa não ocorrerá de forma automática, devendo a situação ser analisada pela Direção, considerando os registros acadêmicos e/ou disciplinares do estudante e assegurando-se a comunicação prévia ao responsável legal.

13.6. A bolsa não será cumulativa com outras bolsas, descontos ou benefícios concedidos diretamente pelo Colégio, prevalecendo, quando aplicável, o benefício mais vantajoso.

14. INADIMPLÊNCIA

Nos casos de bolsa parcial, o responsável financeiro permanecerá obrigado ao pagamento das parcelas e demais valores não abrangidos pelo benefício, nos termos do contrato de prestação de serviços educacionais.

Eventuais situações de inadimplência serão tratadas conforme o contrato escolar e a legislação aplicável.

15. TRANSFERÊNCIA OU DESISTÊNCIA

Em caso de transferência, desistência ou desligamento do estudante durante o ano letivo de 2027, a bolsa será encerrada, não podendo ser transferida para outro aluno.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implica ciência e aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Colégio Presbiteriano de Sete Lagoas, observadas a Política Institucional de Bolsas, Benefícios e Incentivos Educacionais e as demais normas institucionais aplicáveis.

Sete Lagoas, 05 de outubro de 2026.



Mariza Teixeira V. Azevedo
Diretora Escolar
Aut. SRE 01056774/2024
Aut. SME 456/2024

Colégio Presbiteriano de Sete Lagoas
Ens. Fund. Anos Iniciais – Port. SEE 84/2020 – MG 05/02/2020
Ens. Fund. Anos Finais – Port. SEE 1754/2023 – MG 14/12/2023
Rua Mestre João Silvério, 480 – Jardim Arizona – Sete Lagoas-MG
CEP 35700-381 / Tel: (31) 3771-3464

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO BOLSÃO 2027 – 6º ANO

MATEMÁTICA

Operações Fundamentais

Adição, subtração, multiplicação e divisão com números naturais e decimais.

Resolução de Problemas

Aplicação das operações básicas em situações-problema do cotidiano.

Interpretação e resolução de enunciados envolvendo raciocínio lógico-matemático.

Frações e Porcentagens

Conceitos e representações de frações.



/colegiopresbiteriano7l



@colegiopresbiteriano7l



www.colegiopresbiteriano7l.com.br

Equivalentes e operações com frações.
Cálculo e interpretação de porcentagens.

Sistema de Medidas

Medidas de comprimento, massa, capacidade e volume.
Conversão entre unidades: metros e quilômetros, litros e mililitros, gramas e quilogramas.

Ordem e Sequência Numérica

Organização de números em ordem crescente e decrescente.
Identificação e continuação de sequências numéricas.

Sistema Monetário Brasileiro

Reconhecimento e uso de cédulas e moedas.
Cálculos envolvendo o uso do dinheiro em situações cotidianas.

Geometria Básica

Identificação de sólidos geométricos e formas geométricas planas.
Cálculo de área e volume de figuras geométricas.

Raciocínio Lógico e Interpretação de Dados

Sequências lógicas e padrões numéricos.
Leitura e interpretação de gráficos e tabelas.
Localização de pontos no plano cartesiano (pares ordenados).

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e Interpretação de Texto

Compreensão literal e inferencial.
Identificação de ideias principais e secundárias.

Ortografia

Uso correto de letras.
Acentuação gráfica.
Pontuação.

Gramática

Classes gramaticais: verbo e pronome.
Concordância verbal e nominal.
Advérbios.
Verbos no infinitivo.
Pronomes.

Numerais

Identificação dos numerais: cardinal, ordinal, multiplicativo e fracionário.



/colegiopresbiteriano7l



@colegiopresbiteriano7l



www.colegiopresbiteriano7l.com.br



Aplicação dos numerais em frases.

Uso dos Tempos Verbais e suas Flexões

Identificação e aplicação dos tempos verbais: presente, passado (pretérito) e futuro.

Reconhecimento dos modos verbais: indicativo, subjuntivo e imperativo.

Flexões verbais de número e pessoa.

Concordância entre sujeito e verbo conforme tempo, modo e número.

Fonologia e Morfologia

Separação silábica.

Classificação dos encontros vocálicos: hiato, ditongo e tritongo.

Dígrafos.

Formação de palavras: sufixo e prefixo.

Palavras derivadas.

Figuras de Linguagem

Metáfora.

Onomatopeia.

Produção Textual

Estrutura e organização de textos narrativos e descritivos.

Coerência e coesão textual.

REDAÇÃO

Produção de **texto narrativo**, observando clareza, pertinência ao tema proposto, domínio dos mecanismos básicos de coesão, desenvolvimento do conteúdo, sequência lógico-temporal, estruturação adequada de frases e parágrafos, uso de letras maiúsculas e minúsculas, acentuação gráfica, pontuação e correção ortográfica.

Maria Teófilo V. Azevedo

Diretora Escolar

Aut. SRE 01056774/2024

Aut. SME 456/2024

COLÉGIO PRESBITERIANO DE SETE LAGOAS
Ens. Fund. Anos Iniciais – Port. SEE 84/2020 – MG 05/02/2020
Ens. Fund. Anos Finais – Port. SEE 1754/2023 – MG 14/12/2023
Rua Mestre João Silvério, 480 – Jardim Arizona – Sete Lagoas-MG
CEP 35700-381 / Tel: (31) 3771-3464

